



REQUERIMENTO N° 19/2025

REQUERENTES: Vereadores ÁLVARO BUENO - PL e FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO.

"Requer ao Executivo a revisão dos valores TABELA DA LEI MUNICIPAL 1056/2011, REFERENTE AOS PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE, bem como a instituição do pagamento em dobro nos plantões realizados em domingos e feriados"

Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, REQUERER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, seja realizada a revisão dos valores constantes na Tabela da Lei Municipal nº 1.056/2011, referente aos plantões extras dos servidores da saúde, bem como seja instituído o pagamento em dobro para os plantões realizados em domingos e feriados.

Justificativa

Considerando que a última atualização dos valores de plantões extras da rede municipal de saúde ocorreu no ano de 2022 e a aprovação da Lei nº 1.860/2023, que tratou da implantação do Piso Nacional da Enfermagem, como também, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial da inflação no Brasil, o acumulado entre janeiro de 2022 e julho de 2025 alcançou aproximadamente 19,8%, percentual que representa significativa perda do poder de compra dos trabalhadores, sobretudo diante da elevação contínua do custo de vida em itens essenciais como alimentação, transporte, energia, habitação e saúde;

Ressalta-se que os **servidores da saúde** exercem funções indispensáveis para o pleno funcionamento da rede municipal de atendimento, atuando em situações de urgência e emergência e assegurando que a população seja devidamente assistida.

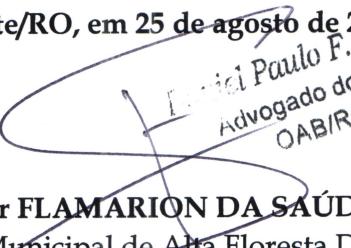
Entretanto, os valores atualmente praticados a título de **plantões extras** encontram-se defasados frente à responsabilidade, ao desgaste físico e emocional e à sobrecarga de trabalho que esses profissionais enfrentam diariamente.

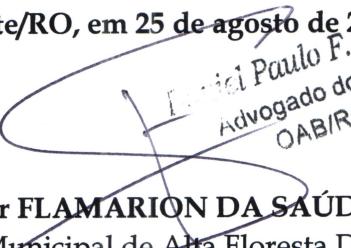
Dessa forma, a atualização da remuneração dos plantões, somada à **instituição do pagamento em dobro nos domingos e feriados**, configura-se como medida justa e necessária, tanto para valorizar os servidores que se dedicam ao atendimento da comunidade quanto para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, apresentamos o presente requerimento, confiando na sensibilidade e atenção do Chefe do Poder Executivo para que a reivindicação seja analisada e atendida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, em 25 de agosto de 2025.


Vereador ALVARO BUENO
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste


Vereador FLAMARION DA SAÚDE
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste


Advogado do Município
OAB/RO 2546